



BOLETIM OFICIAL

PREÇO DESTE NÚMERO — 48\$00

Toda a correspondência quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do Boletim Oficial deve ser enviada à Administração da Imprensa Nacional, na cidade da Praia.

Os originais dos vários serviços públicos deverão conter a assinatura do chefe, autenticada com o respectivo carimbo a óleo ou selo branco.

O preço dos anúncios é de 1200\$ a lauda. Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas intercaladas no texto, será o respectivo espaço acrescentado de 50%.

O mínimo de cobrança pela inserção no Boletim Oficial de qualquer anúncio ou outro assunto sujeito a pagamento é de 600\$.

Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.

Os demais actos referente à publicação no Boletim Oficial estão regulamentados pelo Decreto n.º 74/92, publicado no Suplemento ao Boletim Oficial n.º 26/92, de 30 de Junho

ASSINATURAS

Para o país:			Para países de expressão portuguesa:		
	Ano	Semestre	Ano	Semestre	
I Série	1 800\$00	1 200\$00	I Série	2 400\$00	1 800\$00
II Série.....	1 000\$00	600\$00	II Série.....	1 600\$00	1 200\$00
I e II Séries	2 500\$00	1 500\$00	I e II Séries	3 100\$00	2 100\$00
AVULSO por cada página ..	4\$00		Para outros países:		
Os períodos de assinaturas contam-se por anos civis e seus semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa.			I Série	2 800\$00	2 200\$00
			II Série.....	2 000\$00	1 600\$00
			I e II Séries	3 500\$00	2 500\$00

SUMÁRIO

Presidência do Conselho de Ministros:

Gabinete do Primeiro Ministro.

Secretaria-Geral.

Direcção dos Serviços Administrativos.

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Direcção-Geral de Administração.

Instituto de Apoio ao Emigrante.

Ministério da Justiça:

Direcção-Geral dos Assuntos Judiciários.

Direcção-Central da Polícia Judiciária.

Ministério da Coordenação Económica:

Direcção-Geral de Administração.

Ministério das Infraestruturas e Transportes:

Gabinete do Ministro.

Ministério da Educação e do Desporto:

Direcção-Geral do Ensino.

Ministério da Saúde:

Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração.

Município da Praia:

Câmara Municipal.

Município do Maio:

Câmara Municipal.

Avisos e anúncios oficiais.

Anúncios judiciais e outros.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Primeiro Ministro

Despacho de S. Ex.º o Primeiro Ministro:

De 28 de Fevereiro de 1995:

Margarida Évora Sagná, técnica superior principal da Empresa Pública dos Correios e Telecomunicações, requisitada para, nos termos do disposto nos artigos 1.º e 2.º do Decreto-Lei n.º 56/78, de 15 de Julho, em regime de comissão ordinária de serviço, exercer as funções de Directora-Geral das Comunicações, pelo período de um ano.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação do capítulo 1.º, divisão 7.ª, código 1.2 do orçamento em vigor. — (Isento de visto nos termos da Lei n.º 84/IV/93).

Direcção de Serviços da Administração do Gabinete do Primeiro Ministro, 15 de Junho de 1995. — O Director, *Tomás de Sá Nogueira*.

Secretaria-Geral

Despachos da Directora de Serviço dos Recursos Humanos, por delegação de S. Ex.º o Ministro da Presidência do Conselho de Ministros:

De 21 de Fevereiro de 1995:

Domingos Barbosa de Pina Barros, oficial de administração principal, referência 9, escalão D, de nomeação definitiva, do quadro privativo da Imprensa Nacional, desligado de serviço para efeitos de aposentação nos termos do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de De-

zembro, conjugado com a alínea *a*) do artigo 4º da Lei nº 98/IV/93, de 31 de Dezembro e do Decreto-Lei nº 89/94, de 29 de Dezembro, com direito a pensão provisória anual de 479 580\$00 (quatrocentos e setenta e nove mil e quinhentos e oitenta escudos), sujeita a rectificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, combinado com o artigo 5º do Decreto-Lei nº 89/94, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 29 de Maio de 1995).

Eduardo Monteiro, ajudante serviços gerais, referência 1, escalão A, de nomeação definitiva, do quadro privativo da Imprensa Nacional, desligado de serviço para efeitos de aposentação nos termos do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com a alínea *a*) do artigo 4º da Lei nº 98/IV/93, de 31 de Dezembro e do Decreto-Lei nº 89/94, de 29 de Dezembro, com direito a pensão provisória anual de 178 740\$00 (cento e setenta e oito mil, setecentos e quarenta escudos), sujeita a rectificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, combinado com o artigo 5º do Decreto-Lei nº 89/94, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Agnelo Barros, oficial de artes gráficas principal, referência 9, escalão D, de nomeação definitiva, do quadro privativo da Imprensa Nacional, desligado de serviço para efeitos de aposentação nos termos do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com a alínea *a*) do artigo 4º da Lei nº 98/IV/93, de 31 de Dezembro e do Decreto-Lei nº 89/94, de 29 de Dezembro, com direito a pensão provisória anual de 479 580\$00 (quatrocentos e setenta e nove mil, quinhentos e oitenta escudos), sujeita a rectificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, combinado com o artigo 5º do Decreto-Lei nº 89/94, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais. —

(Visados pelo Tribunal de Contas em 7 de Junho de 1995).

Daniel Fernandes Almeida Lomba, oficial de artes gráficas, referência 6, escalão E, de nomeação definitiva, do quadro privativo da Imprensa Nacional, desligado de serviço para efeitos de aposentação nos termos do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com a alínea *a*) do artigo 4º da Lei nº 98/IV/93, de 31 de Dezembro e do Decreto-Lei nº 89/94, de 29 de Dezembro, com direito a pensão provisória anual de 401 040\$00 (quatrocentos e um mil e quarenta escudos), sujeita a rectificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, combinado com o artigo 5º do Decreto-Lei nº 89/94, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 14 de Junho de 1995).

Paulo Mendês de Oliveira, oficial de artes gráficas, referência 6, escalão F, de nomeação definitiva, do quadro privativo da Imprensa Nacional, desligado de serviço para efeitos de aposentação nos termos da alínea *a*) do artigo 4º da Lei nº 98/IV/93, de 31 de Dezembro e do Decreto-Lei nº 89/94, de 29 de Dezembro, com direito a pensão provisória anual de 364 946\$400 (trezentos e sessenta e quatro mil e novecentos e quarenta e seis escudos e sessenta centavos), sujeita a rectificação, calculada em conformidade com o artigo 4º, do Decreto-Lei nº 89/94, correspondente a 30 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 7 de Junho de 1995).

De 24:

Domingos dos Santos, guarda, referência 1, escalão C, de nomeação definitiva, do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Administração do Ministério da Agricultura, desligado de serviço para efeitos de aposentação nos termos do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com a alínea *a*) do artigo 4º da Lei nº 98/IV/93, de 31 de Dezembro e do Decreto-Lei nº 89/94, de 29 de Dezembro, com direito a pensão provisória anual de 141 120\$00 (cento e quarenta e um mil, cento e vinte escudos), sujeita a rectificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, combinado com o artigo 5º do Decreto-Lei nº 89/94, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais. — (Visados pelo Tribunal de Contas em 8 de Junho de 1995).

Jorge da Costa Sousa Fernandes Semedo, director administrativo, referência 13, escalão D, de nomeação definitiva, do quadro da Direcção-Geral dos Transportes, Rodoviários, do Ministério das Infraestruturas e Transportes, desligado de serviço para efeitos de aposentação nos termos do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com a alínea *a*) do artigo 4º da Lei nº 98/IV/93, de 31 de Dezembro e do Decreto-Lei nº 89/94, de 29 de Dezembro com direito a pensão provisória anual de 964 989\$60 (novecentos e sessenta e quatro mil, novecentos e oitenta e nove escudos e sessenta centavos), sujeita a rectificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, combinado com o artigo 5º do Decreto-Lei nº 89/94, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 12 de Junho de 1995).

De 17:

Jovino Ramos Évora, oficial administrativo, referência 8, escalão B, do quadro da Direcção-Geral da Administração Local, da Presidência do Conselho de Ministros, desligado de serviço para efeitos de aposentação nos termos do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com a alínea *a*) do artigo 4º da Lei nº 98/IV/93, de 31 de Dezembro e do Decreto-Lei nº 89/94, de 29 de Dezembro, com direito a pensão provisória anual de 280 901\$28 (duzentos e oitenta mil, novecentos e um escudos e vinte e oito centavos), sujeita a rectificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, combinado com o artigo 5º do Decreto-Lei nº 89/94, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Rosendo Jorge Silva Pires Ferreira, director administrativo, referência 13, escalão E, do Ministério da Defesa Nacional, com colocação no Gabinete de Estudos e Planeamento, desligado de serviço para efeitos de aposentação nos termos da alínea *a*) do artigo 4º da Lei nº 98/IV/93, de 31 de Dezembro e do Decreto-Lei nº 89/94, de 29 de Dezembro, com direito a pensão provisória anual de 651 515\$37 (seiscentos e cinquenta e um mil, quinhentos e quinze escudos e trinta e sete centavos), sujeita a rectificação, calculada em conformidade com o artigo 4º do Decreto-Lei nº 89/94, correspondente a 30 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais. —

(Visados pelo Tribunal de Contas em 13 de Junho de 1995).

De 21 de Abril:

José Santos Silva, director administrativo, referência 13, escalão B, de nomeação definitiva, do quadro de pessoal do Ministério da Agricultura, desligado de serviço para efeitos de aposentação nos termos do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com a alínea a) do artigo 4º da Lei nº 98/IV/93, de 31 de Dezembro e do Decreto-Lei nº 89/94, de 29 de Dezembro, com direito a pensão provisória anual de 595 973\$76 (quinhentos e noventa e cinco mil, novecentos e setenta e três escudos e setenta e seis centavos), sujeita a rectificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, combinado com o artigo 5º do Decreto-Lei nº 89/94, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais. — (Visado pelo visto do Tribunal de Contas em 6 de Junho de 1995).

As despesas têm cabimento na verba inscrita no capítulo 1º, divisão 12ª, do código 17.1 do orçamento vigente.

Direcção de Serviço dos Recursos Humanos, na Praia, 20 de Junho de 1995. — A Directora, *Maria de Fátima Duarte Almeida*.

Direcção dos Serviços Administrativos

Despachos de S. Exª o Ministro da Presidência do Conselho de Ministros:

De 6 de Junho de 1995:

Dulce Maria Maximiano Fonseca, técnico superior, referência 13, escalão A, do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Estudos e Reforma Administrativa, exonerada, a seu pedido do referido cargo, com efeitos a partir de 6 de Junho do corrente ano. — (Dispensado do visto de Tribunal de Contas).

De 10:

Manuel do Rosário de Pina Monteiro, ex-compositor-linotipista do quadro de pessoal da Imprensa Nacional de Cabo Verde, reabilitado, para todos os efeitos legais, nos termos do artigo 95º, nº 3, da Lei nº 31/III/87, de 31 de Dezembro.

(Isento de visto do Tribunal de Contas nos termos do artigo 14º nº 1, alínea o) da Lei nº 84/IV/93, de 12 de Junho).

Direcção dos Serviços Administrativos, na Praia, 1 de Junho de 1995. — O Director, *Orlando António dos Santos*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção-Geral de Administração

Despachos de S. Exª o Ministro dos Negócios Estrangeiros:

De 18 de Maio 1995:

Maria Antonieta de Barros Almeida, escriturária-dactilógrafa, transferida do Consulado-Geral de Cabo Verde em Paris para os Serviços Centrais do Ministério dos Negócios Estrangeiros, devendo apresentar-se na sede o mais tardar até 31 de Agosto próximo.

Adriano da Luz Almeida, oficial principal, transferido do Consulado-Geral de Cabo Verde em Paris para os Serviços Centrais do Ministério dos Negócios Estrangeiros, devendo apresentar-se na Sede o mais tardar até 31 de Agosto próximo.

De 22:

Maria de Lourdes Martins Duarte, técnico agrário, exercendo as funções de adido agrícola, em Comissão de Serviço, transferida da Embaixada de Cabo Verde em Roma para os Serviços Centrais do Ministério dos Negócios Estrangeiros, devendo apresentar-se na Sede o mais tardar até 31 de Agosto próximo.

Jorge Borges Silva, transferido da Embaixada de Cabo Verde em Cuba para os Serviços Centrais do Ministério dos Negócios Estrangeiros, devendo apresentar-se na Sede o mais tardar até 31 de Agosto próximo.

As despesas têm cabimento na verba inscrita no capítulo 1º, divisão 9ª, do código 1.2 do orçamento vigente.

COMUNICAÇÃO

Para os devidos efeitos se comunica que os despachos de nomeação dos terceiros secretários de Embaixada, Tânia Serafim Ivone Romualdo Lima, Estevão Tavares Vaz, António Jesus Lima e Clara Manuela da Luz Delgado, publicados no *Boletim Oficial* II Série nº 21, de 22 de Maio de 1995, foram visados pelo Tribunal de Contas em 12 de Junho de 1995.

Direcção-Geral de Administração — Divisão dos Recursos Humanos na Praia, 15 de Junho de 1995. — O Director-Geral, *Severino Soares Almeida*.

Instituto de Apoio ao Emigrante

Contrato de prestação de serviço:

Simão Gomes Monteiro, advogado, contratado na modalidade de contrato de avença, para prestar assessoria permanente ao Instituto de Apoio ao Emigrante, com efeitos a partir da data da sua publicação no *Boletim Oficial*.

O presente contrato é válido por um ano, tácita e sucessivamente renovável por igual período, se não for denunciado por qualquer das partes, com a antecedência prevista na lei.

O contratado receberá uma retribuição mensal ilíquida de 40 000\$ (quarenta mil escudos).

O encargo tem cabimento na dotação inscrita no orçamento privativo do IAPE. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 5 de Junho de 1995)

Instituto de Apoio ao Emigrante, 15 de Junho de 1995. — O Presidente, *Gaudino José Tavares Cardoso*.

—o§o—

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral dos Assuntos Judiciários

Despachos de S. Exª o Ministro da Justiça:

De 8 de Junho de 1995:

É dado sem efeito o despacho de S. Exª o Ministro da Justiça de 12 de Maio último publicado no *Boletim Oficial* nº 22, de 29 de Maio de 1995, que concede licença de longa duração ao escriturário-dactilógrafo, Júlio Lorena Lima Almeida Victória com efeito a partir do mês de Julho, por o referido funcionário não pretender por hora entrar em licença.

De 13:

Ermelinda Antunes Alves Medina, ajudante de escrivão de direito, de nomeação definitiva, referência 10, escalão C, índice 300, do quadro das Secretarias Judiciais e do Ministério Público, com colocação no 1º Juízo Crime da Praia, transferida, nos termos do artigo 13º do Decreto-Lei nº 40/89, conjugado com a alínea a) do

nº 2 do Decreto-Lei nº 87/92, para o 2º Juízo Cível da Praia. —
(Isento do visto do Tribunal de Contas).

RECTIFICAÇÃO

Por ter sido publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial*, II Série nº 23/95, de 5 de Junho a folhas 367, o nome de escriturária-dactilógrafa, Verónica da Graça Cardoso Barbosa, referência 2, escalão B, que por despacho do director-geral dos Assuntos Judiciários de 1 de Março último, foi autorizado a progressão para escalão C, pelo que se publica de novo na parte que interessa:

Onde se lê:

Verónica Cruz Barbosa.

Deve ler-se:

Verónica da Graça Cardoso Barbosa.

Direcção-Geral dos Assuntos Judiciários, na Praia, 14 de Junho de 1995. — O Director-Geral, *Paulo Moreno*.

Direcção-Central da Policia Judiciária

Despacho de S. Exª o Ministro da Justiça:

De 6 de Junho de 1995:

António Carlos Souto Amado, agente de nível 1, referência 8, escalão A, provisório, da Policia Judiciária, exonerado do referido cargo, a seu pedido a partir de 8 de Junho de 1995. — (Dispensado da anotação do Tribunal de Contas).

Direcção-Central da Policia Judiciária, na Praia 16 de Junho de 1995. — O Director Central, *Abailardo Monteiro Barbosa Amado*.

o s o

MINISTÉRIO DA COORDENAÇÃO ECONÓMICA

Direcção-Geral de Administração

Despachos de S. Exª o Ministro da Coordenação Económica.

De 1 de Junho de 1995:

Luís Pedro Duarte Fonseca Rodrigues Maximiano, técnico superior referência 13 escalão A de nomeação definitiva da Direcção-Geral do Orçamento, exercendo em comissão ordinária de serviço o cargo de Director de Gabinete do Ministro da Coordenação Económica dada por finda a referida comissão de serviço em efeitos a partir da data do despacho.

Gilda Maria Almada Dias, nomeada para em comissão ordinária de serviço exercer as funções de directora de Gabinete do Ministro da Coordenação Económica. O presente despacho produza efeitos a partir de 1 de Junho do corrente ano.

Luís Pedro Duarte Fonseca Rodrigues Maximiano, técnico superior referência 13 escalão A, da Direcção-Geral do Orçamento do Ministério da Coordenação Económica, nomeado para exercer em comissão ordinária de serviço, as funções de assessor do Ministro da Coordenação Económica.

O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Junho do corrente ano.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 1º código 1.2 do orçamento vigente.

São transferidos nos termos do nº 2 do artigo 4º do Decreto-Lei nº 87/92, de 16 de Julho, os abaixo designados, como se indica:

João Pedro de Pina, agente de 1ª classe da Guarda Fiscal, em serviço no Posto Fiscal de Pedro Badejo para a Secção Fiscal da Praia.

António Carlos Fernandes Ribeiro, agente de 2ª classe da Guarda Fiscal, em serviço na Secção Fiscal do Mindelo, para o Posto Fiscal de Pedra Badejo.

Henrique Lopes Fernandes, agente de 2ª classe da Guarda Fiscal, em serviço na Secção Fiscal do Mindelo, para a da Praia.

(Isento da anotação do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 7º do Decreto-Lei nº 102-E/92 de 29 de Setembro).

Despachos de S.Exª o Secretário de Estado da Economia:

De 30 de Maio de 1995:

Filinto Santos, técnico superior referência 13 escalão B, do quadro do pessoal da Direcção da Indústria e Energia, dado por finda da comissão de serviço, nas funções de director de Serviço de Indústria, com efeitos a partir da data, da sua entrada de licença de longa duração.

De 8 de Junho :

José Júlio Monteiro Sanches, Filomena Maria Vitoria Fialho e Ana Clotilde Vasconcelos Ribeiro reconduzidos ao abrigo do artigo 1º do Decreto-Lei nº 1/95 de 5 de Janeiro, conjugado com o nº 1 do artigo 33º do mesmo decreto-lei, nos cargos de director do Comércio Externo, director do Comércio Interno e director Regional do Comércio, respectivamente.

Despachos conjuntos de S. Exª o Ministro do Estado e da Defesa Nacional por substituição do Ministro dos Negócios Estrangeiros e do Secretário de Estado da Economia:

De 15 de Junho de 1995:

Prorroga até 30 de Junho de 1995 a requisição de Jorge Octávio Soares Silva 2º secretário de Embaixada da carreira do pessoal diplomático do Ministério dos Negócios Estrangeiros, nos termos dos artigos 11º, 12º 13º e 14º do Decreto-Lei nº 87/92, de 16 de Julho, a fim de exercer em comissão ordinária de serviço o cargo de vogal da Comissão Instaladora do Instituto Nacional de Turismo - INATUR função que exerce desde 1 de Outubro de 1993.

Prorroga até 30 de Junho de 1995 a requisição de José Armando Filomeno Ferreira Duarte, 1º secretário de Embaixada da carreira do pessoal diplomático do Ministério dos Negócios Estrangeiros, nos termos dos artigos 11º, 12º 13º e 14º do Decreto-Lei nº 87/92, de 16 de Julho, a fim de exercer em comissão ordinária de serviço o cargo de Presidente da Comissão Instaladora do Instituto Nacional de Turismo - INATUR função que exerce desde 31 de Março de 1993.

Os presentes encargos têm cabimento na dotação inscrita no código 8.08.00, rubrica 38.03.02 do orçamento em vigor.

Despachos do Director-Geral de Administração:

De 10 de Abril de 1995:

É enquadrada nos termos do nº2 do artigo 42º conjugado com o nº2 do artigo 21º, ambos do Decreto-Lei nº86/92 de 16 de Julho a funcionária da Direcção-Geral de Estatística, abaixo indicado e com efeitos a partir de 30 de Dezembro de 1994:

Maria de Lourdes Vieira Pinto Almeida Gomes, técnica superior do escalão B, referência 13 para o escalão C;

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 6º código 1.2 do orçamento vigente.

De 22 de Maio:

É enquadrada nos termos do nº2 do artigo 42º conjugado com o nº 2 do artigo 21º, ambos do Decreto-Lei nº86/92 de 16 de Julho a funcionária da Direcção-Geral das Contribuições e Impostos, abaixo indicado e com efeitos a partir de 30 de Dezembro de 1994.

Teresa de Jesus Teixeira Barbosa Amado, técnica superior de referência 13 escalão A para o escalão B;

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 10ª, código 1.2 do orçamento vigente.

Despacho do Director do Hospital «Dr. Baptista de Sousa,» por delegação de S.Exª o Ministro da Saúde:

De 6 de Abril de 1995:

Maria Antónia Moreno Horta Tavares Correia, assistente administrativo da Direcção-Geral do Comércio, do Ministério da Coordenação Económica, homologado o parecer da Junta de Saúde de Barlavento de 6 de Abril de 1995, em 20 de Abril de 1995, que é do seguinte teor:

«Aguarda a vinda da equipa de neurologia a S. Vicente. O Hospital «Dr. Agostinho Neto» não possui neurologistas no seu quadro».

Direcção-Geral de Administração do Ministério da Coordenação Económica na Praia, 19 de Junho de 1995. — O Director-Geral, *José Jorge Lisboa da Costa Santos*.

—o§o—

MINISTÉRIO DAS INFRAESTRUTURAS E TRANSPORTES

Gabinete do Ministro

LOUVOR

Reconhecendo o Ministro das Infraestruturas e Transportes, com apreço, a competência, dedicação e espírito de sacrifício patenteado pelo director administrativo, referência 13, escalão C, da Secretaria-Geral, Maria Margarida Brito de Sousa Lobo, no desempenho das suas funções como director do meu Gabinete, tenho por bem louvar a referida funcionária, pela qualidade de trabalho desenvolvido.

Gabinete do Ministro das Infraestruturas e Transportes, na Praia, 15 de Junho de 1995. — O Ministro, *Teófilo de Figueiredo A. Silva*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO

Direcção-Geral do Ensino

RECTIFICAÇÕES

Por ter sido publicado de forma inexacta no Boletim Oficial nº 21 II Série de 22 de Maio, o despacho da S. Exª Ministra da Educação e Desportos referente à reclassificação do professor Avelino Mendes Gomes Sousa, para a categoria de professor de ensino básico de 1ª referência 11, escalão B, pelo que de novo se publica na parte que interessa:

Onde se lê:

Avelino Mendes C. da Silva.

Deve ler-se:

Avelino Mendes Gomes Sousa.

Por ter sido publicado de forma inexacta no Boletim Oficial nº 21 II Série de 22 de Maio, o despacho da S. Exª Ministra da Educação e Desportos referente à reclassificação do professor Arlindo Barbosa Borges, para a categoria de professor de Ensino Básico de referência 11, escalão B, pelo que de novo se publica na parte que interessa:

Onde se lê:

Arlindo Gomes Borges.

Deve ler-se:

Arlindo Barbosa Borges

Por ter sido publicado de forma inexacta no Boletim Oficial nº 21 II Série de 22 de Maio, o despacho da S. Exª Ministra da Educação e Desportos referente à reclassificação da professora Domingas Mendes Cabral, para a categoria de professor de Ensino Básico de 1ª referência 11, escalão B, pelo que de novo se publica na parte que interessa:

Onde se lê:

Domingos Mendes Cabral.

Deve ler-se:

Domingas Mendes Cabral.

Por ter sido publicado de forma inexacta no Boletim Oficial nº 21 II Série de 22 de Maio, o despacho da S. Exª Ministra da Educação e Desportos referente à reclassificação da professora Filomena Ascensão Fernandes Martins, para a categoria de professor de Ensino Básico de 1ª referência 11, escalão B, pelo que de novo se publica na parte que interessa:

Onde se lê:

Filomena Ascensão Fernandes.

Deve ler-se:

Filomena Ascensão Fernandes Martins.

Por ter sido publicado de forma inexacta no Boletim Oficial nº 21 II Série de 22 de Maio, o despacho da S. Exª Ministra da Educação e Desportos referente à reclassificação do professor Firmino Gomes Tavares, para a categoria de professor de Ensino Básico de 1ª referência 11, escalão B, pelo que de novo se publica na parte que interessa:

Onde se lê:

Firmino Gomes Fernandes.

Deve ler-se:

Firmino Gomes Tavares.

Por ter sido publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial* nº 21 II Série de 22 de Maio, o despacho da S. Exª Ministra da Educação e Desportos referente à reclassificação do professor Leandro Pereira Semedo, para a categoria de professor de Ensino Básico de 1ª referência T1, escalão B, pelo que de novo se publica na parte que interessa:

Onde se lê:

Leandro Ferreira Semedo.

Deve ler-se:

Leandro Pereira Semedo.

Direcção-Geral do Ensino, na Praia, 15 de Junho de 1995. — A Directora-Geral, Filomena Delgado.

—o—o—
MINISTÉRIO DA SAÚDE

Direcção-Geral dos Recursos Humanos
e Administração

Despacho s de S. Exª o Ministro da Saúde:

De 13 de Junho de 1995:

Maria Madalena Évora Lima Barros Almeida, técnica superior referência 13 escalão A da Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração em serviço na Delegacia de Saúde de S. Vicente, exonerada a seu pedido do referido cargo nos termos da alínea d) artigo 28º da Lei nº 102/IV/93 de 31 de Dezembro.

Ana Paula Duarte Fonseca Pacheco de Novais, técnica superior referência 13 escalão A da Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração em serviço no Hospital «Dr. Baptista de Sousa», concedida licença sem vencimento de longa duração nos termos do artigo 47º do Decreto-Legislativo nº 3/93 de 5 de Abril com efeitos a partir de 30 de Junho do corrente ano.

Despacho do Director-Geral dos Recursos Humanos e Administração por Delegação de S. Exª o Ministro da Saúde:

De 12 de Junho de 1995:

Miguel Brandão Lopes, agente sanitário referência 1 escalão C da Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração em serviço na U.S.B. de Campanas - Fogo, concedido 45 dias de licença sem vencimento nos termos do artigo 45º do Decreto-Legislativo nº 3/93 de 5 de Abril com efeitos a partir de 5 de Agosto de corrente ano.

RECTIFICAÇÃO

Por ter sido publicado de forma inexacto no *Boletim Oficial* nº 17 II Série de 24 de Abril de 1995 a progressão dos funcionários do quadro privativo do Hospital «Dr. Baptista de Sousa» rectifica-se na parte que interessa:

Onde se lê:

Auxiliar administrativo referência 2 escalão B para o escalão D;

João José dos Reis.

Benvinda Florentina Santos;

Deve ler-se:

Auxiliar administrativo referência 2 escalão B para escalão C.

João José dos Reis;

Benvinda Florentina Santos;

Direcção Geral dos Recursos Humanos e Administração, na Praia, 14 de Junho de 1995. — O Director-Geral, José Maria Soares de Brito.

MUNICÍPIO DA PRAIA

Câmara Municipal

Despacho de S. Exª o Presidente da Câmara :

De 8 de Dezembro de 1994:

Domingas Lopes Tavares, vigilante de 1ª classe da Câmara Municipal da Praia, transita para o cargo de ajudante serviços gerais, referência 1, escalão C, por força da alínea a) do nºs 1 e 2 do artigo 67º, conjugado com o artigo 60º todos do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho. — (Isento de visto e posse (artigo 72º) e tem efeito a partir do dia 1 de Agosto de 1992 nos termos do artigo 78º do referido Decreto-Lei nº 86/92).

Câmara Municipal da Praia, 15 de Junho de 1995. — A Secretária Municipal, Maria Fernanda Almeida B. V. Monteiro.

—o—o—
MUNICÍPIO DO MAIO

Câmara Municipal

Despacho de S. Exª o Presidente da Câmara:

De 20 de Junho de 1994:

Carlos Alberto Rodrigues Vieira, técnico médio de construção civil e industrial contratado para em regime prestação de serviço na área da sua especialidade, com efeito a partir de 1 de Agosto de 1994, por urgente conveniência de serviço

O presente contrato é válido por um ano.

O contratado receberá um vencimento mensal ilíquido de 50 000\$ (cinquenta mil escudos).

— (Visado pelo Tribunal de Contas sem 3 de Maio 1995)

De 14 de Dezembro:

Que ao abrigo do disposto nos artigo 21º e 22º do Decreto-Lei nº87/92, de 16 de Julho, seja objecto de reclassificação profissional, António Pedro Lima dos Reis ajudante dos serviços gerais, referência 1 escalão C definitivo do pessoal de Câmara do Maio como fiscal referência 5 escalão A.

— (Isento de visto do Tribunal de Contas nos termos do artigo 14º nº 1, alínea o) da Lei nº 84/IV/93, de 12 de Junho).

Os encargos têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 6º artigo 44º do orçamento da Câmara do Maio

De 25 de Maio de 1995:

Maria Celeste Santos Moreira, auxiliar administrativo, referência 2, escalão B do quadro privativo da Câmara Municipal do Maio, concedidos 30 dias de licença sem vencimentos nos termos do artigo 45º do Decreto-Legislativo nº 3/93 de 5 de Abril, com efeito a partir do termo de férias 22 dias.

Câmara Municipal do Maio, 26 de Maio de 1995. — Secretário Municipal, José Euclides Gomes da Costa.

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS
PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Colégio Eleitoral do Sal

EDITAL

Silvino Delgado Andrade, Presidente da Assembleia Municipal e do Colégio Eleitoral do Concelho e Ilha do Sal, anuncia nos termos dos artigos 44º e 46º da Lei nº 88/IV/93, de 6 de Dezembro, o resultado das eleições Membros do Conselho para Assuntos Regionais, de harmonia com o nº 1 do artigo 281º da Constituição e do Decreto Presidencial nº 4/95, de 2 de Maio, conforme o mapa seguinte:

MAPA DO RESULTADO DE APURAMENTO GERAL DAS ELEIÇÕES DOS MEMBROS DO CONSELHO PARA ASSUNTOS REGIONAIS
 (ARTIGO 46º LEI Nº 88/IV/93, DE 6 DE DEZEMBRO)

Colégio Eleitoral (Artigo 3º da Lei 88/IV/93)		Votos									
Inscritos	Votantes	Branco	%	Nulos	%	Candidaturas Apresentadas					
						Lista			Lista		
						Nº de Votantes	%	Nº de Eleitos	Nº de Votantes	%	Nº de Eleitos
15	13	—	—	—	—	13	100%	2	—	—	—
NOMES DOS CANDIDATOS ELEITOS						LISTA					
EFFECTIVOS 1 Carlos Alberto Andrade Vieira 2 Mário Daniel Silva Lima SUPLENTES 1 Silvestre António Dias de Sousa 2 Carlos Alberto Rocha Fortes 3 Emanuel Esperidião Lopes Oliveira						LISTA: Consensual do Sal " " " " " " " " " " " " " " " "					

Colégio Eleitoral da ilha do Sal, 4 de Junho de 1995. — O Presidente, *Silvino Delgado Andrade*

Colégio Eleitoral de Santiago

EDITAL

Carlos Albertino Barreto de Carvalho Veiga, Presidente da Assembleia Municipal do Concelho de Santa Catarina e, ao abrigo do disposto no nº 2 do artigo 24º da Lei nº 88/IV/93, de 6 de Dezembro, Presidente do Código Eleitoral da Ilha de Santiago, anuncia nos termos dos artigos 44º e 46º da citada Lei nº 88/IV/93, o resultado da eleição dos Membros do Conselho para Assuntos Regionais, de harmonia com o nº 1 do artigo 281º da Constituição e do Decreto Presidencial nº 4/95 de 2 de Maio, conforme o mapa seguinte:

MAPA DO RESULTADO DE APURAMENTO GERAL DAS ELEIÇÕES DOS MEMBROS DO CONSELHO PARA ASSUNTOS REGIONAIS
 (ARTIGO 46º LEI Nº 88/IV/93, DE 6 DE DEZEMBRO)

Colégio Eleitoral		Votos									
Inscritos	Votantes	Branco	%	Nulos	%	Candidaturas Apresentadas					
						Lista: Compromisso com Cabo Verde			Lista		
						Nº de Votantes	%	Nº de Eleitos	Nº de Votantes	%	Nº de Eleitos
110	61	3	4,91	—	—	58	95,08	2	—	—	—
NOMES DOS CANDIDATOS ELEITOS						LISTA					
EFFECTIVOS 1 José Maria Monteiro Semedo 2 José Luís Mascarenhas Monteiro SUPLENTES 1 Luís Filipe Lopes Tavares 2 António Mendes Gonçalves 3 João Tavares de Pina						Lista: Compromisso com Cabo Verde "					

Colégio Eleitoral da ilha de Santiago, 4 de Junho de 1995. — O Presidente, *Carlos Albertino Barreto de Carvalho Veiga*

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO PARA ASSUNTOS REGIONAIS
(Artigo 46º da Lei nº 88/IV/93, de 6 de Dezembro)
Decreto Presidencial nº 4/95, de 2 de Maio

ILHA	COLÉGIO ELEITORAL						NOME DOS CANDIDATOS ELEITOS		LISTA
	INSCRIÇÃO	VOTANTES	%	ABSTENÇÃO	%	Nº DE ELEITOS	EFFECTIVOS	SUPLENTE	
Sal	15	13	86,66	2	13,33	2	1. Carlos Alberto Andrade Vieira 2. Mário Daniel Silva Lima	1. Silvestre António Dias de Sousa 2. Carlos Alberto Rocha Fortes 3. Emanuel Esperidião Lopes Oliveira	
Santiago	110	61	55,45	49	44,54	2	1. José Maria Monteiro Semedo 2. José Luis Mascarenhas Monteiro	1. Luis Filipe Lopes Tavares 2. António Mendes Gonçalves 3. João Tavares de Pina	
Soma	309	225	72,81	84	27,18	18			

ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO PARA ASSUNTOS REGIONAIS
(Artigo 46º da Lei nº 88/IV/93 de 6 de Dezembro)

ILHA	COLÉGIO ELEITORAL						NOME DOS CANDIDATOS ELEITOS		LISTA
	INSCRIÇÃO	VOTANTES	%	ABSTENÇÃO	%	Nº DE ELEITOS	EFFECTIVOS	SUPLENTE	
Santos Antão	57	51	89,5	6	10,5	2	1. Pedro Alexandrino Monteiro 2. Mário Alberto Rodrigues	1. Elísio Almeida dos Santos 2. Arlindo Domingos Fortes 3. José Mateus Pinto Jesus	Comp. com Cabo Verde
S. Vicente	33	25	75,8	8	24,5	2	1. Humberto André Cardoso Duarte 2. Leão Lopes Monteiro	1. Manuel Cristiano Jesus Monteiro 2. Ernesto Ramos Guilherme Rocha 3. Neusa Maria Santos Silva	Lista Única
S. Nicolau	21	19	90,5	2	9,5	2	1. Maria do Rosário Livramento Spencer 2. João Quirino Spencer	1. Alcina Maria da Silva Gabriela Duarte Almeida 2. José Carlos da Fonseca 3. Mateus Júlio Lopes	Comp. com Cabo Verde
Sal	15	13	86,66	2	13,33	2	1. Carlos Alberto Andrade Vieira 2. Mário Daniel Silva Lima	1. Silvestre António Dias de Sousa 2. Carlos Alberto Rocha Fortes 3. Emanuel Esperidião Lopes Oliveira	Lista Consensual do Sal
Boa Vista	15	12	80	3	20	2	1. António Omar Lima 2. Júlio Ascensão Silva	1. Maria Mendes do Livramento Évora 2. António Germano Lima 3. Ulisses da Ressureição D'Almeida Pereira	Lista do PAICV
Maio	15	11	73,4	4	26,6	2	1. João dos Santos Tavares 2. Francisco Adriano C. Inês	1. José Natividade Fernandes Cardoso 2. Guilherme Espírito S. Mendonça 3. Luis Mendoça Lopes Fernandes	Comp. com Cabo Verde
Santiago	110	61	55,45	49	44,54	2	1. José Maria Monteiro Semedo 2. José Luis Mascarenhas Monteiro	1. Luis Filipe Lopes Tavares 2. António Mendes Gonçalves 3. João Tavares de Pina	Comp. com Cabo Verde
Fogo	28	20	71,4	8	28,6	2	1. Edeltrudes Rodrigues Pires Neves 2. Eridio M. Ribeiro	1. Joaquim M. Maia 2. António Alves 3. Cláudio D. S. da Fonseca	Lista do PAICV
Brava	15	13	86,7	2	13,3	2	1. Boaventura Ramos Vicente 2. Maria José Pires Vieira	1. Austelino Levy Medina 2. António Cabral Teixeira 3. Benvindo do Rosário	Comp. com Cabo Verde
Soma	309	225	72,81	84	27,18	18			

ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

**Conservatória do Registos da Região de 1ª Classe de
S.Vicente**

CERTIFICA

- a) Que a fotocópia apensa a esta certidão está conforme com originais;
- c) Que foi extraído da matrícula e inscrição em vigor.
- b) Que foi requerida pelo nº dois do diário do dia vinte e nove de Maio do corrente, por Belmiro Gil.
- d) Que ocupa 4 folhas numeradas e rubricadas, pelo ajudante e leva aposto o selo branco desta Conservatória.

CONTA:

Artigo 1º	40\$00
Artigo 9º,1	30\$00
Artigo 11º,1	150\$00
IMP—Soma	220\$00
10% C.J	22\$00
Artigo 24º a)	3\$00
Selo Livro	2\$00
Soma total... ..	247\$00

São duzentos e quarenta e sete escudos. Conta nº 212/95.

Mindelo, 22 de Maio de 1995. — O Conservador, em substituição,
Fontes Pereira da Silva.

GOMES & LOPES, LIMITADA

Contrato de Sociedade.

Sede: Mindelo São Vicente, podendo abrir sucursais e delegações em quaisquer outras partes do território nacional.

Objecto: o exercício da actividade do comércio de importação, exportação, venda por grosso e a retalho, serviço de agências e representações. A sociedade dedica-se também a actividades industriais, designadamente a indústria de lavandaria.

Capital: 5 000 000\$00 (cinco milhões de escudos).

Sócios e quotas:

1. Alcindo Francisco Gomes	2 000 000\$00;
2. Márcia Isabel Lopes Gomes	1 750 000\$00;
3. Arlinda Lopes Fortes da Silva Medina	250 000\$00;
4. Celeste Lopes Gomes	250 000\$00;
5. Joana D'Arc Lopes Gomes	250 000\$00;
6. Vanda Maria Lopes Gomes	250 000\$00;
7. Alcindo Lopes Gomes	250 000\$00.

Gerência: A administração dos negócios da sociedade e sua representação em juízo e fora dele, activa e passivamente, será exercida pelo co-sócio Alcindo Francisco Gomes, com dispensa de caução.

O Conservador, *Armanda Alcina Mendes Fonseca Torres.*

CONTRATO DE SOCIEDADES POR QUOTAS

No dia dois de Junho de mil novecentos e noventa e quatro, no Cartório Notarial da Região de Primeira Classe de São Vicente, perante mim Fernanda Maria Silva Oliveira da Fonseca, notária substituto, compareceram como outorgantes:

Alcindo Francisco Gomes e Márcia Isabel Lopes Gomes, casados sob o regime de comunhão de bens, naturais de São Vicente, onde residem; Arlinda Lopes Fortes da Silva Medina casada sob comunhão de adquiridos com Fernando Norberto Rocha da Silva Medina; Joana D'Arc Lopes Gomes, solteira, maior, natural de São Vicente; Vanda Maria Lopes Gomes, solteira, maior; estes residentes em São Vicente, Dr. Belmiro Gil, advogado, com escritório nesta cidade do Mindelo que intervem como gestor de negócio de: Celeste Lopes Gomes e Alcindo Lopes Gomes, solteiros, maiores, naturais de São Vicente, residentes em Portugal.

Verifiquei a identidade dos outorgantes por conhecimento pessoal.

E por eles foi dito: Que tem acordado entre si e celebram um contrato de sociedade por quotas de responsabilidade limitada que rege nos termos dos artigos seguintes:

Artigo 1º

A Sociedade adopta a denominação "GOMES & LOPES, LDA".

Artigo 2º

A sociedade tem a sua sede em São Vicente Cabo Verde, podendo abrir sucursais e delegações em quaisquer outras partes do território nacional.

Artigo 3º

1. — A sociedade tem por objecto, o exercício da actividade do comércio de importação, exportação, venda por grosso e a retalho, serviço de agências e representações.

2. — A sociedade dedica-se, também, a actividades industriais designadamente à indústria de lavandaria.

Artigo 4º

O capital social, integralmente realizado em bens é de cinco milhões de escudos e corresponde à soma das quotas dos sócios, cuja distribuição está feita como segue:

Alcindo Francisco Gomes com uma quota de dois milhões de escudos correspondente a quarenta por cento do capital;

Márcia Isabel Lopes Gomes, com uma quota de um milhão setecentos e cinquenta mil escudos correspondente a trinta cinco por cento do capital;

Arlinda Lopes Fortes da Silva Medina, com uma quota de duzentos cinquenta mil escudos correspondente a cinco por cento do capital;

Celeste Lopes Gomes, com uma quota de duzentos cinquenta mil escudos correspondente a cinco por cento do capital;

Joana D'Arca Lopes Gomes, com uma quota de duzentos cinquenta mil escudos correspondente a cinco por cento do capital;

Vanda Maria Lopes Gomes com uma quota de duzentos cinquenta mil escudos, correspondente a cinco por cento do capital;

Alcindo Lopes Gomes com uma quota de duzentos cinquenta mil escudos correspondente a cinco por cento do capital.

Artigo 5º

1. — É permitida a divisão e a cessão de quotas entre do os sócios e igualmente a favor dos seus descendentes e ascendentes directos.

2. — A cessão de quotas a favor de pessoas estranhas à sociedade só poderá ser feita mediante autorização da sociedade, à qual desde já se reserva o direito de preferência, pagando a quota cedida pelo valor apurado no último balanço dado.

Artigo 6º

1. — A sociedade só se dissolverá nos casos previstos na lei ou por vontade unânime dos sócios, reunidos em Assembleia Geral para o efeito convocada, e, na partilha procederão conforme acordarem e for de direito.

2. Em caso de morte ou interdição de qualquer sócio, a sociedade continuará com os restantes e com os herdeiros do sócio falecido ou interdito, salvo se estes resolverem apartar-se da sociedade. Neste caso proceder-se-á ao balanço e os herdeiros receberão o que se apurar pertencer-lhes o que lhes será pago pela forma a combinar entre os sócios.

Artigo 7º

A administração dos negócios da sociedade e sua representação em juízo e fora dele, activa e passivamente, será exercida pelo co-sócio Alcindo Francisco Gomes, com dispensa de caução.

Artigo 8º

1. — A sociedade poderá nomear mandatários ou procuradores, nos termos do artigo duzentos e cinquenta e seis do Código Comercial vigente.

2. — O gerente poderá de comum acordo, delegar poderes de gestão a pessoas estranhas à sociedade, que sejam de confiança da mesma.

Artigo 9º

A sociedade não poderá ser obrigada em contrato, fianças, abonações, letras de favor e outros documentos estranhos aos negócios sociais, ficando os gerentes pessoalmente responsável pelos prejuízos que daí advirem para a sociedade.

Artigo 10º

A Assembleia Geral é convocada por anúncio publicado ou por carta registada com aviso de recepção, com pelo menos quinze dias de antecedência.

Artigo 11º

As deliberações dos sócios serão tomadas por maioria absoluta de votos, salvo quando por lei seja exigida maioria qualificada.

Artigo 12º

Surgindo divergências entre os sócios, sobre assuntos dependentes de deliberações sociais não poderão os mesmos recorrer a decisão judicial sem que, previamente, as tenham submetido à apreciação da Assembleia Geral.

Artigo 13º

Os lucros líquidos apurados, depois de deduzido o fundo de reserva legal, no mínimo de dez por cento, serão divididos em partes proporcionais às quotas de cada sócio e creditados nas respectivas contas, não podendo ser levantadas senão após deliberação em Assembleia Geral.

Artigo 14º

A fiscalização da sociedade será atribuída a uma entidade revisora de contas escolhida pela Assembleia Geral.

Artigo 15º

Os litígios entre os sócios emergentes do presente pacto social, serão resolvidos por arbitragem, nos termos da lei processual civil em vigor em Cabo Verde.

Arquiva-se: Certidão de admissibilidade da firma; Declaração comprovativa de que o capital está realizado na totalidade. Foi feita aos outorgantes em voz alta e na presença simultânea de todos a leitura desta escritura e explicação do seu conteúdo, com a advertência de que o presente act é ineficaz em relação aos donos do negócio, enquanto não for ratificado.

Alcindo Francisco Gomes — Márcia Isabel Lopes Gomes — Arlinda Lopes Forte da Silva Medina — Vanda Maria Lopes Gomes — Joana D'rca Lopes Gomes — Belmiro Monteiro Gil.

A Notária por substituição, *Fernanda Maria Silva Oliveira da Fonseca.*

ENCONTRA-SE A VENDA NA
IMPrensa NACIONAL O INDICE
REMISSIVO REFERENTE AO II
SEMESTRE DO ANO DE 1994.

NO VALOR DE 24\$00